



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 026/2024

Compõe comissão Especial para estudos em torno de um Código de Ética para o Vocalato.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 25, incisos I e X do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o art. 29, inciso I, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 19 do Decreto 46.644 de 06 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

A peculiaridade de atuação do Vogal, a natureza da função, a ensejarem tratamento específico em relação às regras gerais e aos aspectos de conduta ética dos demais agentes públicos do estado;

Que estas especificidades existentes no Vocalato recomendam que os parâmetros de conduta ética estejam alinhados à realidade institucional da JUCEMG.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão designada com os seguintes membros:

I. Marcos Innecco Correa, Masp./Matrícula 1481221-8, MEMBRO EFETIVO, que a presidirá;

II. Helton Andrade, Masp./Matrícula 1307179-0, MEMBRO EFETIVO;

III. Carlos Alberto Homem, Masp./Matrícula 128.5608-4, MEMBRO EFETIVO

IV. Raymundo de Almeida Vianna, Masp./Matrícula 1051279-6, MEMBRO EFETIVO

V. Vogal suplente, Fernanda Nogueira Gil, Masp./Matrícula 1480997-4, MEMBRO EFETIVO;

Parágrafo único. Nas suas ausências, impedimentos e afastamentos, os membros efetivos poderão ser substituídos por dois vogais suplentes, abaixo nominados:

I. Maria Aparecida da Conceição Rossi, Masp./Matrícula 1285109-3, MEMBRO SUPLENTE;

II. Eduardo Henrique Púglia Pompeu, Masp./Matrícula 1570972-8, MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá elaborar estudos sobre o assunto e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, minuta de projeto de Resolução do Plenário dispendo sobre um Código de Ética específico para os Vogais.

Art. 3º. A Comissão Especial poderá contar com o assessoramento técnico da servidora Lilian Lessa

Guimarães França, Masp. 1075216-0, com lotação no Gabinete.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2024.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 18/04/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86588595** e o código CRC **3AB92D47**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000008/2024-21

SEI nº 86588595